

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 752/2021

AUTORES:DEPUTADO TIAGO AMARAL

EMENTA:

DENOMINA ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA, O VIADUTO SITUADO NA BR 376, KM 292, NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 752/2021

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Denomina Armando Santos de Almeida, o viaduto situado na BR 376, KM 292, no município de Mauá da Serra.

Art. 1º Denomina ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA, o viaduto situado na BR 376, KM 292, no município de Mauá da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

TIAGO AMARAL

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Filho de idealizador da Fundação Bradesco. Natural de Marília 1941. Neto do fundador da casa Bancaria Almeida Irmãos em 1943 que posteriormente deu origem ao atual Banco Bradesco. Pai de três filhos, dois homens e uma mulher, homem reservado, simples, empreendedor por vocação, líder nato, exigente com o atingimento das metas de desempenho, cristão, espírita adepto de Allan Kardec.

Armando Santos Almeida era defensor absoluto da filantropia, era considerado um altruísta nas obras de caridade com a finalidade de ajudar os mais necessitados sem desejar nenhuma recompensa em troca. Graduado em Administração de empresas e Economia, foi reitor da Universidade de Marília atual Unimar.

Foi chefe de gabinete do General e Geopolítico Brasileiro Golbery do Couto e Silva. Fundador da Adram S/A Indústria e Comércio, empresa com mais de 49 anos de mercado especializada na industrialização de produtos derivados do milho e arroz com baixo custo e alto valor nutritivo. Seus produtos estão presentes em todos os estados brasileiros, maior empregador da região, gerando mais de 5 mil empregos diretos e indiretos, entre produtores rurais, transportadoras, cooperativas, operários e empresas prestadoras de serviço dos mais variados segmentos dedicados às operações da Adram S/A.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Construiu uma trajetória feita de empreendedorismo, responsabilidade social, grande habilidade para formar e liderar equipes, respeito pelos parceiros e principalmente aos colaboradores onde sempre valorizou os mais humildes. Responsável direto pela construção de mais de 1.500 casas populares nas cidades de Faxinal, Mauá da Serra e Londrina. Doador da propriedade onde está instalada a Casa Lar de Faxinal, administrada atualmente pelo centro espírita.

Criador e patrocinador de três unidades da conhecida Casa da Sopa em nome de Jesus, onde é fornecida de maneira gratuita desde 2004 durante os 365 dias do ano uma sopa rica em nutrientes, sempre acompanhada de pão e um cafezinho, tudo feito com muito carinho para a comunidade carentes das cidades de Faxinal, Mauá da Serra e Rolândia.

A estimativa é de que ao longo destes 15 anos foram fornecidos mais de 500 mil refeições. Incentivador e pregador do constante aprendizado, contribuiu financeiramente para a formação universitária e capacitação profissional de mais de 2 mil pessoas, patrocinando transporte e mensalidades. Alcançou com sucesso um dos seus principais objetivos, produzir alimentos acessíveis para os menos favorecidos e contribuindo com a redução da fome no país.

Leva consigo o profundo respeito e admiração pela comunidade de Faxinal onde foi recebido de braços abertos e continua construindo uma história de muito trabalho e dedicação com apoio da população local.

Faleceu em janeiro de 2020.

Pelas razões acima expostas é que requeremos o apoio dos nobres pares.



DEPUTADO TIAGO AMARAL

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2021, às 18:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **752** e o código CRC **1E6B3C9D0D0C0FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2633/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 752/2021**.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 16:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2633** e o código CRC **1A6B3E9E4A2A2FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2681/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 18:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2681** e o código CRC **1A6D3A9B4B3F2EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1733/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2021, às 15:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1733** e o código CRC **1A6B3A9E5E0D6FB**

FUNARPEN



SELO DIGITAL
NR6AC.CW2hC.4uwJx
oupUL.t9GfT
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome

ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA

CPF: 012.886.018-91

Matrícula

081315 01 55 2020 4 00012 051 0005843 00

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Divorciado, 78 anos **
-------------------	---------------	--

Naturalidade Marília-SP **	Documento de identificação 3.697.288/SSP/PR **	Eleitor Sim
-------------------------------	---	----------------

Filiação e residência
GALDINO ALFREDO DE ALMEIDA JUNIOR e LUIZA SANTOS DE ALMEIDA, ambos falecidos. O falecido era residente e domiciliado, à Rua dos Dominicanos, 661, Bairro Centro, em Faxinal-PR **

Data e hora do falecimento Três de janeiro de dois mil e vinte, às 07h 05min **	Dia 03	Mês 01	Ano 2020
--	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital do Coração na Rua Adhimar Pereira de Barros, 1199, Jardim Bela Suíça, em Londrina-PR **

Causas
Infarto Agudo do Miocárdio sem Supra ST, Sepse, Infecção do Trato Urinário, Senilidade, Hipertensão Arterial Sistêmica **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério da Saudade de Marília/SP **	Declarante ANDERSON HENRIQUE BRASIL TONIN **
--	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra. Dr. Meriele Morete Capeletti, CRM nº 29198 **

Averbações/Anotações à acrescentar
Nascido em 25 de abril de 1941, administrador de empresas/aposentado. O falecido tinha seu CASAMENTO registrado no OFÍCIO DO 34º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, SAO PAULO-SP, sob Matrícula nº 115303.01.55.1986.2.00020.226.0005886-46. Apresenta a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 28615848-5. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e desconhece se deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Era divorciado da senhora MARISA RAMOS NOVAES e deixou três (3) filhos maiores: Ariel Galvão Fragata de Almeida com 58 anos, Armando Santos de Almeida Junior com 57 anos e Denise Carvalho de Almeida Silva com 38 anos. Carteira de Habilitação 01682761355, 1º habilitação 29/09/1959, expedição 01/07/2019, órgão expedidor DETRAN/PR, validade 28/06/2022. CEP residencial 86.840-000. Benefício do INSS nº 148741470-3. Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	3.697.288	10/01/1983	SSP/PR	-----
PIS/NIS	10685124166	-----	-----	-----

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	6572960116-	005/0174	São Paulo	SP

CEP residencial	86.840-000	Grupo Sanguíneo	---
-----------------	------------	-----------------	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Cartório de Registro Civil Anexos Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador
Lenir da Silva Ravaneda - Registradora Designada

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Faxinal - Paraná

Endereço
Rua Ismael Pinto Siqueira, 1150 - centro
CEP: 86.840-000 - Fone: (43)3461-1336

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Faxinal-PR, 03 de janeiro de 2020.

Lenir da Silva Ravaneda
Registradora Designada

AUTENTICAÇÕES
NO VERSO

FUNARPEN AA 005413200 P

S. CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
 Dieder Held Salinet - Tabelião
 Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
 faxinal@cartoriosalinet.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
 Faxinal-PR, 15 de abril de 2020.

Dieder Held Salinet - Tabelião de Notas

Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSF33896

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
 Josilaine Ap. Fragozo de Pauli -
 Substituta

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		ffff (0003)	Número do livro
Matrícula Padrão	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	999 (050)	Número da folha
cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		hhhhhh (0000533)	Número do Termo
ddd (1987) Ano do Registro e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis)		ii (91)	Dígito Verificador
aaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)			
bb (01) Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados			
DETALHAMENTO			
4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Nulmarcos) 6: Livro D (Registro de Proclamação) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)			

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2417/2023

PARECER

PL Nº 752/2021

AUTORIA: DEPUTADO TIAGO AMARAL

DENOMINA ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA, O VIADUTO SITUADO NA BR-376, KM 292, NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tiago Amaral, denomina Armando Santos de Almeida, o viaduto situado na BR-376, Km 292, no município de Mauá da Serra.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade a denominação do viaduto localizado na BR-376, Km 292, no município de Mauá da Serra como **Armando Santos de Almeida**.

Quanto à matéria ora em análise, estabelece o artigo 238 da Constituição Estadual, que é vedada a alteração de nomes do patrimônio público estadual e municipal que contenha nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, senão vejamos:

Art. 238. É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação desta Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.

Além disso, a Lei Estadual nº 8.761/88 também veda em seu artigo 1º, a alteração de nomes próprios públicos estaduais, senão vejamos:

Art. 1º Fica vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, no Estado do Paraná, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense.

Foi juntado ao presente Projeto de Lei, Certidão de Óbito da homenageada, não existindo óbices para a designação do viaduto em questão.

Desta forma, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**.

Curitiba, 17 de maio de 2023.

DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Documento assinado eletronicamente em 18/05/2023, às 06:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2417** e o código CRC **1C6D8D4A4D0B3AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9848/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 752/2021, de autoria do Deputado Tiago Amaral, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 16 de maio de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 18 de maio de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 18/05/2023, às 10:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9848** e o código CRC **1F6F8A4D4F1F6AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6339/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/05/2023, às 17:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6339** e o
código CRC **1F6D8D4E4C1C6AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2487/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 752/2021

Autor: Deputado Tiago Amaral

DENOMINA ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA, O VIADUTO SITUADO NA BR 376, KM 292, NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tiago Amaral, denomina Armando Santos de Almeida, o viaduto situado na BR-376, Km 292, no município de Mauá da Serra.

FUNDAMENTAÇÃO

—

De início, compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, em consonância ao disposto no artigo 46, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta d. Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº 752/2021, verifica manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade a denominação do viaduto localizado na BR-376, Km 292, no município de Mauá da Serra como **Armando Santos de Almeida**.

Foi juntado ao presente Projeto de Lei, Certidão de Óbito da homenageada e preenche os requisitos necessários à nomeação do viaduto em questão, assim, entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto a sua continuidade.

Com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Desta forma, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO GUGU BUENO

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

DEPUTADO DENIAN COUTO

Relator



DEPUTADO DENIAN COUTO

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2023, às 17:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2487** e o código CRC **1F6A8A6D6D8A7EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10293/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 752/2021, de autoria do Tiago Amaral, recebeu parecer favorável na Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. O parecer foi aprovado na reunião do dia 13 de junho de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 16 de junho de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 16/06/2023, às 10:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10293** e o código CRC **1A6F8E6D9F2F1CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6624/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 19/06/2023, às 17:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6624** e o código CRC **1A6C8E6C9F2F1AE**